

2019

Informações do departamento administrativo/financeiro:

1. BOLETO BANCÁRIO


O boleto para pagamento da mensalidade escolar será enviado por e-mail até o dia 30 do mês anterior do vencimento, ao responsável financeiro. Para diminuir a circulação de dinheiro nas unidades escolares e por consequência garantir a segurança dos alunos, não será permitido o pagamento das mensalidades e outros serviços na escola.

O responsável financeiro deve manter junto a secretaria seu endereço eletrônico atualizado. Na hipótese de não recebimento do boleto bancário, o responsável financeiro deverá em até 3 (três) dias úteis antes de seu vencimento, solicitar a segunda via do documento.

Para evitarmos quaisquer transtornos, relembramos algumas regras importantes do Departamento Administrativo/Financeiro do “Centro de Ensino São José” que garantem o bom funcionamento Institucional e a manutenção da qualidade que todos almejam:

1. **Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 |**

Local de Pagamento				Vencimento	
Até o vencimento preferencialmente no Itaú, após o vencimento somente no Itaú.				4. 05/01/2019	
Beneficiário				Agência/Código Beneficiário	
Centro de Ensino São José Ltda.				0786/09196-7	
Data Documento	Número do Documento	Esp. Docum ME	Aceite N	Nosso Número	
23/08/2018				109/00145862-7	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	109	R\$		X	3. 1.620,00
Instruções				(-) Desconto/Abatimento	
Aluno(a):					
Turma: 3º médio A					
Mensal. Ensino Médio - 1ª/12				R\$ 1.620,00	
Após 07/01/19 multa de				R\$ 32,40	
				R\$ 0,54	
2. Até o dia 04/01/2019, cobrar R\$ 1.571,40					
Após o vencimento cobrar multa mensal de 2% ao mês, mora de 0,033% ao dia.					
Cobrança Escritural.					
Pagador				(-) Valor Cobrado	
Sacador avalista				Código de baixa:	
				Autenticação mecânica - Ficha de Compensação	

5. 

- O responsável financeiro receberá mensalmente (pelo e-mail boletos@cesaojose.com.br) o boleto bancário emitido exclusivamente pelo Banco Itaú com vencimento no mês subsequente. Caberá ao responsável notificar o departamento administrativo da escola (em tempo hábil) caso tenha ocorrido problema no recebimento;
Caso receba o boleto de outro banco ou algum contato de troca de boletos, pedimos que não efetuem o pagamento, pois há grandes chances do mesmo ser falso e este não quitará a mensalidade em aberto com o Centro de Ensino São José;
- O responsável financeiro deverá ficar atento ao valor a ser pago até o vencimento. Caso seja pago valor maior, não haverá reembolso. Caso seja pago valor menor, o sistema reconhecerá como inadimplência até a quitação total;
- Todos os descontos serão perdidos se o boleto for pago após o vencimento. Em

2019, o sistema operacional da escola não permitirá que seja aberta qualquer exceção, independente do motivo do atraso;

4. O vencimento é acordado no ato da matrícula, sem possibilidade de alteração ao longo do ano;
5. Na impossibilidade de pagamento do boleto, o responsável financeiro deverá fazer depósito na conta da escola e enviar o comprovante para o e-mail do departamento financeiro (financeiro@cesaojose.com.br);

2. SEGUNDA VIA DE DOCUMENTOS ESCOLARES

Para solicitação da segunda via de qualquer documento escolar (a ser feita por escrito na secretaria da unidade), o responsável deverá pagar uma taxa de R\$ 42,00 e aguardar 30 dias corridos.

3. DECLARAÇÕES DIVERSAS

Quaisquer declarações devem ser solicitadas através do e-mail da secretaria da unidade. O responsável deverá pagar uma taxa de R\$ 26,00 e aguardar 3 dias úteis.

4. HISTÓRICOS ESCOLARES

O prazo para entrega do histórico escolar é de 30 dias corridos a partir da retirada da transferência. O responsável deverá retirá-lo na secretaria e assinar o protocolo de recebimento.

5. PROVAS SUBSTITUTIVAS

O período de Atividades de Análises (provas) será informado pela coordenação pedagógica aos pais e alunos no início de cada período letivo. O responsável pelo aluno que perder qualquer Atividade de Análise deverá requerer a substitutiva no prazo previsto no calendário e pagar uma taxa de R\$ 48,00 por disciplina (exceto mediante apresentação de atestado médico).

6. COBRANÇAS

Mensalmente serão enviadas (via e-mail informado no contrato) cartas de cobrança, caso o sistema não acuse o recebimento do pagamento do boleto do mês.

Após 2 (dois) meses de atraso no pagamento das mensalidades, o nome do responsável financeiro será enviado ao Departamento Jurídico da escola, para as providências cabíveis. Após 3 meses de inadimplência, o nome do responsável financeiro será enviado ao SPC e SERASA.

7. VALORES SECRETARIA

- DP por matéria ----- R\$170,00 (cobradas no boleto bancário de março a dezembro);
- Agenda Escolar (berçário e infantil) ----- R\$ 58,00 (cobrada no boleto de março);
- Carteirinha Escolar --- R\$ 32,00 (obrigatório a partir do 6º ano – cobrada no boleto de abril);
- Atrasos (quando o aluno ultrapassa o horário combinado em contrato):

Tabela de cobrança

Hora extra*
Até 30 minutos – R\$32,00
De 31 minutos à 1h – R\$64,00
De 1h à 1h30 – R\$96,00

*Existe tolerância de 10 minutos nos horários de entrada e saída dos alunos, exceto nos horários de abertura e fechamento das unidades (6h30 e 19h).

8. ALIMENTAÇÃO (fornecida pela empresa NUTRICO)

- Almoço Berçário (Mensal) -----R\$ 290,00
- Almoço e Jantar Berçário (Mensal) -----R\$ 450,00
- Almoço Infantil (Mensal) ----- R\$ 320,00
- Almoço e Jantar Infantil (Mensal) -----R\$ 460,00
- Almoço Fundamental I (Mensal) -----R\$ 400,00
- Lanche Berçário/ Infantil/ Fundamental I (1 por dia) 5 vezes por semana -----R\$ 233,00

OBSERVAÇÕES:

- Não há jantar para o Fundamental I;
- A adesão só pode ser mensal;
- As adesões, cancelamentos ou suspensões deverão ser notificadas pelo responsável ao departamento financeiro até o dia 18 do mês que antecede o período da alimentação (financeiro@cesaojose.com.br).

9. ALIMENTAÇÃO AVULSA (fornecida pela empresa NUTRICO)

Com autorização da Direção:

- Almoço Berçário/Infantil/Fundamental I (Individual) 1 vez por semana -----R\$ 30,00
- Almoço Berçário/Infantil/Fundamental I (Individual) 2 vezes por semana -----R\$ 25,00
- Almoço Berçário/Infantil/Fundamental I (Individual) 3 vezes por semana -----R\$ 20,00

10. INTERMEDIÁRIO/INTEGRAL AVULSO

- Intermediário/Integral (Avulso) ----- R\$ 21,00 por hora (com autorização da Direção)

*Caso haja necessidade de que a criança fique no Integral/Intermediário ou Almoçar/Jantar na escola, avisar com um dia de antecedência. O valor será lançado no boleto do mês seguinte.

11. INTERMEDIÁRIO/INTEGRAL AVULSO “MENSAL”

Para alunos que necessitem ficar na escola em dias alternados semanalmente, será cobrado no boleto mensal:

BERÇÁRIO	INFANTIL E FUNDAMENTAL I
- R\$ 500,00 ----- 1X por semana (inclui almoço)	- R\$ 245,00 ----- 1X por semana (inclui almoço)
- R\$ 612,00 ----- 2X por semana (inclui almoço)	- R\$ 334,00 ----- 2X por semana (inclui almoço)
- R\$ 779,00 ----- 3X por semana (inclui almoço)	- R\$ 411,00 ----- 3X por semana (inclui almoço)

- O aluno que fizer CURSO LIVRE deve consultar tabela específica no site (com descontos especiais);
- A adesão ao serviço está sujeita à aprovação da direção da unidade e disponibilidade de vagas;
- A cobrança de adesão também acontecerá nos meses de férias, a não ser que o departamento financeiro seja comunicado com um mês de antecedência, informando o cancelamento do serviço após as férias;
- Nos serviços avulsos a escola não oferece jantar;
- As adesões só poderão acontecer até o dia 18 de cada mês, sendo que o aluno somente começará a frequentar os dias “avulsos” no dia 1º do mês subsequente;
- Os cancelamentos/suspensões devem acontecer até o dia 18 de cada mês, o aluno poderá frequentar os dias “avulsos” até o dia 30 do mês do cancelamento;
- Este plano dá direito a permanência do aluno em dias pré-determinados e a alimentação está inclusa. Para qualquer alteração, a Unidade deve ser informada em até 72 horas para organização interna;
- Em caso de feriados ou faltas não haverá reembolso.

12. PERÍODO INTEGRAL/INTERMEDIÁRIO

Só poderá frequentar a escola no período “extra-classe” o aluno cujo responsável NÃO estiver em pendência com o departamento financeiro.

A tolerância será de 3 dias após o vencimento.

13. UNIFORMES

A exigência do uniforme escolar para ingresso nas dependências da escola tem por finalidade identificar o aluno, favorecendo sua segurança. Além disso, facilita o controle de entrada e saída dos alunos e evita comparações entre eles.

VENDA:

- Farda & Cia: farda.uniformes@hotmail.com – TELEFONE: (11)3287-7124 ou (11)5929-2101;

- Up Games (Av. Otacílio Tomanik, 656) - TELEFONE: (11) 2872-9112 - WHATSAPP: (11) 99114-3636 (algumas peças a pronta entrega).

14. CANTINA

O pai que desejar poderá “abrir conta” para pagamento mensal. O contato deverá ser feito pessoalmente na Unidade I, com os responsáveis ou através do e-mail: cantina@cesajose.com.br.

15. CÓPIAS E IMPRESSÕES

Os alunos da unidade I poderão tirar cópias e fazer impressão na secretaria da escola, mediante a disponibilidade da máquina.

Xerox 0,40

Impressão 0,60

16. LISTA DE MATERIAIS

O responsável que optar pela entrega dos materiais coletivos deverá fazê-lo até o dia 30/01/2019 ou 10 dias após do início do aluno (este último, em casos de início no decorrer do ano).

O responsável que optar pelo pagamento da taxa, receberá o valor no boleto bancário de Fevereiro/2019. Valores:

- R\$ 150,00 – Baby Care , Infantil e Fundamental I;
- R\$ 120,00 - Fundamental II e Ensino Médio.

17. NOVAS MATRÍCULAS

De janeiro à 30 de junho – o aluno matriculado deverá pagar o valor da matrícula integral (equivalente ao valor da mensalidade) mais a mensalidade;

1º de julho a 31 de agosto – deverá ser pago 50% do valor da matrícula;

1º de setembro em diante – está isento do pagamento desde de que faça a rematrícula para o ano seguinte.

18. CURSO DE FÉRIAS

Férias de julho

- O curso de férias acontecerá diariamente;
- O curso é aberto para alunos de outras escolas (que pagarão 15% a mais do valor pago pelos alunos São José, conforme tabela + o valor da mensalidade vigente);
- Para os pais que fizerem a adesão, o pagamento deverá ser efetuado no boleto de julho;
- Não haverá atividade no dia 31 de julho (que será destinado para a manutenção da escola e planejamento do corpo docente);
- A programação estará disponível em junho;
- Alunos com contrato de refeição pagarão: 100% do valor se optarem pela participação no curso de férias (3 ou 4 semanas) – 50% do valor se participar de 2 semanas ou menos – Isenção se não participar.

Valor mensal para alunos do período integral e intermediário R\$ 471,00	Valor semanal para alunos de período integral e intermediário R\$ 184,00	Valor mensal para alunos de meio período R\$ 606,00	Valor semanal para alunos de meio período R\$ 258,00	Valor mensal para alunos do Baby Care R\$ 212,00
--	---	--	---	---

Férias de janeiro

- O curso de férias acontecerá diariamente, a partir do dia 07 de janeiro de 2019;
- Será destinado exclusivamente aos alunos de período integral e intermediário;
- Custo extra de R\$ 100,00 (Para contratação de recreações diferenciadas, lançado no boleto de fevereiro);
- A programação estará disponível em dezembro.

19. ESTUDOS DE MEIO

O objetivo do estudo de meio é proporcionar ao aluno a vivência prática de importantes conteúdos pedagógicos.

Os pagamentos acontecerão via boleto bancário, após a confirmação do responsável via comunicado enviado previamente.

Uma vez que são contratadas empresas especializadas de monitoria, o custo deverá ser pago com antecedência. Maiores informações seguirão no calendário pedagógico.

A participação é opcional.

20. CURSOS LIVRES

Os cursos livres são aulas alternativas que acontecem em horário diferenciado das aulas regulares, com profissionais especializados e qualificados em suas áreas, tais como: taekwondo, kung fu, jazz, xadrez, ballet, futebol, teatro, robótica, dentre outros.

As aulas e seus custos estarão disponíveis no site da escola na segunda quinzena de janeiro.

- 1) A contratação deve ser feita de forma anual;
- 2) Em casos de cancelamento, o departamento financeiro deve ser informado (financeiro@cesajose.com.br) com um prazo de 30 dias de antecedência, sendo devido o mês subsequente;
- 3) O aluno que estiver inadimplente não poderá frequentar as aulas, até que a situação seja regularizada;
- 4) As formas de pagamento são as seguintes:

Cheque: deverão ser enviados (junto com a inscrição) 8 cheques pré-datados (março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro), com vencimento todo dia 05 de cada mês;

Cartão: até o dia 02 do mês, a família que fizer essa opção deverá comparecer à secretaria da unidade, para passar o cartão. Nesse caso, os pagamentos ocorrerão nos meses correntes de março a outubro;

Boleto bancário: o responsável financeiro do contrato de prestação de serviços educacionais receberá um segundo boleto, mensalmente (todo dia 05 de cada mês), no valor da contratação do "curso livre", nos meses: março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro. Importante ressaltar que a adesão desta forma de pagamento precisa ser feita até dia 30 para o departamento financeiro ter tempo hábil de gerar o boleto;

Dinheiro: A anuidade deverá ser paga (no ato da inscrição) à vista, com 5% de desconto sob o valor total.

- 5) Alunos que entrarem ao longo do ano, só poderão iniciar no dia 05 de cada mês, mediante pagamento das mensalidades do ano, nas condições acima apresentadas;
- 6) Irmãos possuem 10% de desconto.

21. CUSTOS ADICIONAIS (com adesão opcional) – Unidade II

Os valores serão divulgados com um mês de antecedência e o pagamento acontecerá através de boleto bancário.

- Family Day (maio);
- Presente do dia das mães (abril);
- Presente do dia dos pais (julho);
- Festa de encerramento e formatura (dezembro);
- Estudos de Meio (válido também para a Unidade I).

22. SIGILO DAS INFORMAÇÕES DOS PAIS E ALUNOS

Todas as informações pessoais e financeiras, serão mantidas em sigilo absoluto. Somente os responsáveis pedagógico/financeiro terão acesso as informações escolares dos alunos.

23. CONCESSÃO DE DESCONTOS

- A Gerência Administrativa pode excluir ou incluir promoções e descontos a qualquer período do ano, sem prévio aviso (nada mudará para aqueles que já têm as vantagens);
- Perderá o direito ao desconto o responsável financeiro que atrasar a data do pagamento no mês vigente;
- Perderá definitivamente o desconto, o responsável financeiro que atrasar o pagamento por 3 meses consecutivos ou alternados no mesmo ano letivo;
- A manutenção do desconto não é automática de um ano para outro. Estará condicionada ao desempenho do aluno, conduta frente ao Regimento Escolar, parceria da família e situação econômica vigente;
- Os descontos só poderão ser concedidos no início da vigência do contrato;
- Os descontos estão sujeitos à análise do departamento administrativo e pedagógico;
- Os descontos não são cumulativos (exceto quando alguma campanha deixa isso claro);
- Perderá o direito aos descontos famílias ou alunos que descumprirem as regras regimentais e as normas de condutas éticas e de parceria;
- Os descontos promocionais nas mensalidades serão válidos exclusivamente para os locais/instituições descritos no site da escola. O responsável financeiro deverá comprovar com documentos legítimos a veracidade das informações (exemplo de documentos: holerite, declaração com firma reconhecida, etc...);
- Os descontos solicitados serão analisados pela gerência administrativa e obedecerão aos seguintes critérios: não prejudicar a qualidade do serviço oferecido, número de vagas disponíveis, condição econômica do país, desenvolvimento intelectual do aluno, situação adversa apresentada pela família

(como doença ou morte do responsável financeiro), tempo que a família está na escola, proporção de educadores x alunos, investimento da escola em melhoria na estrutura física e pedagógica.

24. GRUPO DE APOIO PEDAGÓGICO

O GRUPO DE APOIO PEDAGÓGICO é uma prática extraclasse (opcional para cada família). As atividades são especialmente elaboradas para promover a evolução do estudante, através do acompanhamento individualizado e com profissional especializado em dificuldade escolar. Os alunos convidados a participarem deverão frequentar as aulas com assiduidade, seguindo todas as regras que constam no Regimento Institucional.

- 1) A contratação deve ser feita de forma anual;
- 2) Em casos de cancelamento, o departamento financeiro deve ser informado (financeiro@cesajose.com.br) com um prazo de 30 dias de antecedência, sendo devido o mês subsequente;
- 3) O aluno que estiver inadimplente não poderá frequentar as aulas, até que a situação seja regularizada;
- 4) As formas de pagamento são as seguintes:

Cheque: deverão ser enviados (junto com a inscrição) 8 cheques pré-datados (março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro), com vencimento todo dia 05 de cada mês;

Cartão: até o dia 02 do mês, a família que fizer essa opção deverá comparecer à secretaria da unidade, para passar o cartão. Nesse caso, os pagamentos ocorrerão nos meses correntes de março a outubro;

Boleto bancário: o responsável financeiro do contrato de prestação de serviços educacionais receberá um segundo boleto, mensalmente (todo dia 05 de cada mês), no valor da contratação do “grupo de apoio”, nos meses: março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro. Importante ressaltar que a adesão desta forma de pagamento precisa ser feita até dia 30 para o departamento financeiro ter tempo hábil de gerar o boleto;

Dinheiro: A anuidade deverá ser paga (no ato da inscrição) à vista, com 5% de desconto sob o valor total.

- 5) Alunos que entrarem ao longo do ano, só poderão iniciar no dia 05 de cada mês, mediante pagamento das mensalidades do ano, nas condições acima apresentadas;
- 6) Irmãos possuem 10% de desconto.

25. AULAS NO CONTRA-TURNO (FORA DO HORÁRIO PEDAGÓGICO QUE CONSTA EM CONTRATO)

As aulas oferecidas após o período pedagógico são cortesia do Centro de Ensino São José, portanto não fazem parte do contrato de prestação de serviços anual (plantões de dúvidas, esportes, música, dança, etc...). Os alunos inadimplentes terão o custo de R\$ 64,00 (pago através do boleto bancário mensal) por aula assistida.

Mesmo após o pagamento do boleto em atraso a cobrança das aulas assistidas no período de inadimplência serão cobradas e não haverá reembolso das mesmas.